



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00073

LEI Nº 1.433, DE 15 DE OUTUBRO DE 1 980

"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO
DA SALA DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL
DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO
A CONSTRUIR E INSTALAR A SALA DE VELÓRIO EM CRUZEIRO, DESTINADA
À UTILIZAÇÃO PELA COMUNIDADE.

ARTIGO 2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO
A REGULAMENTAR, POR DECRETO, A PRESENTE LEI.


ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 15 DE OUTUBRO DE 1 980

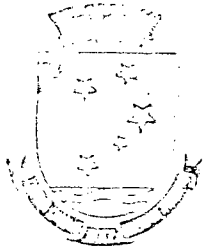

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1 980.


SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 1623/80

Livro 4/4 Fls. 210

Data 27/10/1980

- Responsável -

Ofício nº 095/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 23 DE OUTUBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS 1.430, 1.431, 1.432, 1.433 E 1.434.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP